



Ata da 395ª reunião plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezessete de dezembro de dois mil e oito.

1. Às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos) do dia dezessete de dezembro de dois mil e
2. oito, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ,
3. na Rua Afonso Pena, 115, nesta cidade, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs.
4. Paulo Oracy da Rocha Azeredo, Presidente, Marcus Vinicius Romano Athila, Vice-
5. Presidente, Francisco Claudío de Souza Melo, Secretário-Geral, Ana Paula de Almeida
6. Queiroz, Tesoureira, Carlos Alberto Santarem Santos, Celma Thomaz de Azeredo Silva,
7. Marcia de Souza Antunes, Ranieri Carvalho Camuzi e Selma Rodrigues de Castilho e das
8. Conselheiras Suplentes Dras. Denise Costa Ribeiro, Raquel Costa Dutra Nascimento e
9. Elaine Lazzaroni Moraes, cujas assinaturas encontram-se no Livro de Presença, reuniu-se
10. o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 395ª reunião plenária. Dr. Paulo Oracy da Rocha
11. Azeredo, Presidente, justifica a ausência dos Conselheiros, Drs. Luiz Fernando Secioso
12. Chiavegatto, Jorge Fernando Teixeira Soares e Viviane Lima de Araujo. O Conselheiro
13. Carlos Santarem solicita fazer constar da ata o texto a seguir: "Caro Dr. Paulo Oracy,
14. Antes de qualquer coisa, registro que me sinto atacado e ofendido pela indelicadeza
15. expressa pelos termos usados em seu e-mail enviado a minha pessoa no último dia 10 de
16. dezembro de 2008, no qual classifica como "perda de tempo" a atividade de responder
17. por escrito a um Conselheiro que, de forma respeitosa, lhe faz uma consulta. A seguir,
18. coloco exatamente o texto de sua autoria ao qual me refiro: "... o que agora perco tempo
19. em fazê-lo".Em segundo lugar, apesar de surpreso com a sua forma truculenta de
20. responder a mim, na condição de Farmacêutico e Conselheiro, rogo pelo seu bom senso
21. no que tange ao entendimento da nossa relação. Assim, como já deveria ser do seu
22. conhecimento, não lhe cabe decidir a forma como eu escolho o meio de comunicação
23. com aquele que se coloca na presidência deste conselho, desde que eu o faça de
24. maneira respeitosa, o que tenho certeza o fiz. Em outras palavras, não reconheço na sua
25. pessoa nenhuma autoridade que se arvore em tentar cercear o registro de minhas
26. comunicações com o presidente desta autarquia. Minha interpretação baseou-se em texto
27. do seu mesmo e-mail que repito a seguir. Foram essas as suas as palavras: "É
28. desnecessário V. Sa. escrever um texto e enviar, mostrando sua pré-ocupação por um
29. fato, quando um simples telefonema esclareceria...".Reitero que suas palavras escritas de
30. forma proposital ou involuntária passaram-me a sensação de um poder que não existe,
31. mas se existe como intenção torna-se preocupante, visto que com o objetivo de se
32. registrar somente ao que a VSa. interessa. Em face do ocorrido, sinto-me na obrigação
33. de, novamente por escrito, e da forma como eu desejo fazê-lo, repassar para o
34. conhecimento de todos os demais conselheiros o assunto em questão (baixa de
35. responsabilidade técnica associada à baixa em Carteira de Trabalho) e a maneira
36. inadequada e grosseira como entendo V Sa. resolveu conduzi-lo. Não me resta outra
37. alternativa. Também, em face do ocorrido, e por acreditar não ter sido respondido em meu
38. questionamento, faço-o agora novamente, de maneira formal, nesta plenária. Caro
39. Presidente, Em face dos relatos que tenho recebido sobre a exigência feita por este
40. Conselho Regional de Farmácia quanto à baixa de Responsabilidade Técnica
41. obrigatoriamente associada à baixa registrada na carteira de trabalho, coloco-me na
42. obrigação de trazer para esta diretoria minha preocupação quanto à situação de muitos
43. colegas farmacêuticos. Como todos sabem, esta exigência transforma o farmacêutico em
44. um profissional literalmente dependente de empregadores, por vezes, inescrupulosos que
45. retêm em seu poder esta mesma carteira por meses a fio, sem facilitar a baixa do
46. Responsável Técnico. Longe do estabelecimento, sem receber remuneração e sem



47. prestar a assistência farmacêutica, nossos colegas se expõem porque, para a sociedade,
48. ainda são legalmente responsáveis e são obrigados a responder ética, civil e
49. criminalmente pelo que acontece nesses estabelecimentos. Sabemos também que a
50. prática de “reter a carteira” mostra-se como uma estratégia de alguns empresários que,
51. com isto, podem continuar operando por vários meses sem ter um responsável técnico em
52. sua folha de pagamento. Estes empresários tiram da população o direito de se consultar
53. com o farmacêutico e, como também sabemos, expõem seus clientes às opiniões de
54. leigos, muitas vezes adeptos do que chamamos de “empurroterapia”. Entendo que a
55. baixa da responsabilidade nada tem a ver com a baixa em carteira de trabalho, visto que
56. a figura do Responsável Técnico tem como seu patrão não o empresário, mas a
57. sociedade que o exige em face do seu conhecimento acadêmico e para a sua segurança.
58. Entendo que esta exigência só beneficia o empresário, dono do estabelecimento; ela,
59. como exigência, prejudica o farmacêutico e coloca em risco os cidadãos. Reforça minha
60. preocupação, o fato de que muitos colegas já foram conduzidos, no passado, a prestar
61. esclarecimentos em Comissões de Ética e outros acabaram punidos por acontecimentos
62. ocorridos depois de deixarem as farmácias, mas ainda presos pela carteira de trabalho e
63. por não efetuarem a baixa da responsabilidade técnica. Reforça também minha
64. preocupação, o fato de que tal exigência (a baixa de responsabilidade técnica associada
65. com a baixa em carteira de trabalho) havia sido eliminada desde a última gestão, podendo
66. os farmacêuticos efetuarem suas baixas como responsáveis técnicos de imediato,
67. independente da baixa em carteira de trabalho. Assim, solicito a este Conselho Regional
68. de Farmácia que verifique se esta situação está mesmo acontecendo e se esta exigência,
69. a meu ver, descabida, está sendo realmente feita. Caso positivo, solicito a este Conselho
70. Regional de Farmácia que reconsidere a questão e altere tal procedimento, voltando ao
71. que era antes estabelecido, isentando o farmacêutico desta obrigação e facilitando a
72. baixa de responsabilidade técnica. Aproveito para dar conhecimento a esta Plenária que,
73. por questão de consideração e respeito, darei ciência deste fato a todos os conselheiros.
74. Para terminar, Sr. Presidente, ainda conto com a sua dedicação a este caso, sem vê-lo
75. como perda do seu tempo e sem vê-lo desprezá-lo, uma vez que solicitado
76. respeitosamente por farmacêutico. Respeito; este, que eu prezo e, quando preciso, assim
77. o exijo. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2008. Carlos Santarem. Conselheiro Efetivo.”
78. Após discutido o assunto pelo Plenário, o Presidente se desculpa pelos termos utilizados
79. na resposta, no entanto, reafirma manter o conteúdo da mesma. Neste momento, se retira
80. da reunião por ter que realizar palestra de integração na Universidade Unisuam,
81. passando a reunião a ser presidida pelo Diretor Vice-Presidente. O Conselheiro Carlos
82. Santarem também se retira. Dra. Marcia solicita que haja maior organização nas reuniões.
83. Em seguida, é feita a leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada por unanimidade
84. pelos Srs. Conselheiros. Passando a pauta estabelecida, são abordados os seguintes
85. assuntos: **1. Ordem do dia: 1.1 - Deliberação 548/08** – Ementa: Concessão de Inscrição
86. a Profissionais e Firmas. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2 - Deliberação nº**
87. **549/08** - Ementa: Concessão de Cancelamento de Inscrição a Profissionais e Firmas.
88. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3 - Proposta de Deliberação** – Ementa:
89. Dispõe sobre atribuições do farmacêutico, quando no exercício da assistência e direção
90. técnica em farmácia e drogaria. Adiada a apreciação para a próxima reunião. **1.4 -**
91. **Autorização para locação de salas comerciais** – Aprovado o mérito, restando pendente
92. a apresentação de valores. **1.5 - Solicitação do Diretório Acadêmico Abel de Oliveira** -
93. Concessão de patrocínio para transporte de membros do Diretório visando a participação
94. no 69º CoNEEF. Aprovada por maioria a concessão de passagens rodoviárias para três
95. membros do Diretório. A Diretora Tesoureira solicita fazer constar da ata a contrariedade
96. com a decisão da Diretoria. **1.6 - Proposta de calendário de reuniões Plenárias para**
97. **2009** - Adiada a apreciação para a próxima reunião. O Plenário decide encerrar a sessão,
98. restando os demais itens da pauta adiados para a próxima reunião. **1.7 - Processos com**



108. **Parecer do Relator Designado - Relator(a): Ranieri Carvalho Camuzi** - F-1639/08 -
109. Com e M Hosp Serra Das Araras Ltda; F-1762/08 - Dentsply Ind e Com Ltda; F-1793/08 -
110. Drog Disquefarma Ltda; F-1799/08 - Farm Star Ltda; F-1683/08 - Artesanato da Beleza
111. Farm Man Ltda (retorno de diligência). **Relator(a): Selma Rodrigues de Castilho** - F-
112. 1457/08 - Drog Honesta Ltda; F-1619/08 - Drog e Perf Rodrigues e Dias Ltda; F-1629/08 -
113. Hosp Evangélico Regional Ltda; F-1648/08 - Farm Homeopatica Forca Vital Ltda; F-
114. 1700/08 - M C Moreth Ltda; F-1702/08 - L Azeredo Major ME; F-1719/08 - Farm litorânea
115. R Das Ostras; F-1740/08 - Sapucaia Farm De Man Ltda; F-1744/08 - Hosp Mater N
116. Friburgo F Mun Saude; F-1757/08 - Hosp Mun Dr Nelson de Sa EARP; F-1803/08 - Farm
117. Nova Vida S J de Meriti Ltda; F-1926/08 - Drogasmil Medic e Perfumaria SA; F-1934/08 -
118. Farm Perf Sempre Viva P Miguel Ltd; F-662/08 - Cruz Vermelha Brasileira (B Pirai); F-
119. 1377/08 - União Farma de Austin Ltda; F-1547/08 - A P Bourguignon de Sena ME; F-
120. 243/07 - Hosp Regional Darcy Vargas; F-478/08 - Drog Esperança Ltda; F-274/07 - Pref
121. Mun DQ Caxias/PSF J Anhan III; F-505/07 - Pref Mun C De Abreu/Hosp Municipal; F-
122. 339/02 - Pref Mun de DQ de Caxias-LAC; F-435/07 - PMS/Polic Mun Carlos C da Silveira.
123. **Relator(a): Denise Costa Ribeiro** - F-1882/08 - Drogasmil Medic e Perfumaria SA; F-
124. 1909/08 - Farm Senhora de Campo Grande Ltda; F-1935/08 - Farm Estrela de Bangu Ltda
125. ME; F-1958/08 - Fundo Mun Saúde Sto Antonio Padua. **Relator(a): Elaine Lazzaroni**
126. **Moraes** - F-1837/08 - Drogasmil Medic e Perfumaria SA; F-1855/08 - Drog Mamprim Ltda
127. ME; F-1945/08 - Farm Terra de Pe Miguel Ltda; F-1907/08 - Drogasmil Medic e
128. Perfumaria SA (redistribuído). **Relator(a): Raquel Costa Dutra Nascimento** - F-1890/08
129. - M A G Oliveira; F-1940/08 - Federal Descontos Dist P Farm Ltda; F-1949/08 - Farm
130. Bairro Murundu Ltda ME; F-1636/08 - Hosp Mun de Pinheiral SMS Integral (redistribuído);
131. F-1792/08 - Tiju Drogas Ltda (redistribuído); F-1850/08 - Droga Nova Marcelli Ltda
132. (retorno de diligência); F-1877/08 - Drogasmil Medic e Perfumaria SA (retorno de
133. diligência). **Relator(a): Ana Paula de Almeida Queiroz** - F-1961/08 - Drog Muidogas
134. Ltda; F-1897/08 - Drog Romar Ltda; F-2008/08 - Drog Pague Menos Itaocarense LT ME;
135. F-2015/08 - Farm Salles da Ilha Ltda. **Relator(a): Carlos Alberto Santarem Santos** - F-
136. 1881/08 - Farm Belacap Ltda; F-1893/08 - Farmalagos Macaé Medic Perf Ltda; F-1917/08
137. - Veratrum Ltda ME; F-1922/08 - Farm Esperança de Campo Grande Ltda. **Relator(a):**
138. **Celma Thomaz de Azeredo Silva** - F-1892/08 - Farm Paty Ltda ME; F-1902/08 - Farm
139. Alvorada Ltda; F-1939/08 - Drog Cancela Preta Pe Miguel Ltda; F-1920/08 - Farm
140. Werneck A de Vasconcelos Ltda (redistribuído); F-1591/08 - Prefeitura Mun De Itatiaia
141. (redistribuído); F-1567/08 - D Medeiros Vianna Com Drogas Ltda (retorno de diligência).
142. **Relator(a): Francisco Claudio de Souza Melo** - F-1865/08 - Drog Pedro Ernesto Ltda; F-
143. 1878/08 - Drog Corcovado Ltda; F-1891/08 - Drog 3 Clima Ltda; F-1797/08 - Raia S/A
144. (redistribuído); F-1794/08 - Ortega de Friburgo Com Farmac Ltda (redistribuído).
145. **Relator(a): Jorge Fernando Teixeira Soares** - **Relator(a): Ranieri Carvalho Camuzi** -
146. F-1362/08 - Drog Atrativa da Tijuca Ltda (retorno de diligência). **Relator(a): Márcia de**
147. **Souza Antunes** - F-1583/08 - C Jose de Paula Marinho ME; F-1595/08 - Policlínica
148. Resende Serv Méd S/C; F-1696/08 - Prevenção Serv e Manutenção Ltda; F-1748/08 -
149. Gov Est S Saúde Lab Reg N Friburgo; F-1760/08 - Clin Solar Pedras Brancas Ltda; F-
150. 1842/08 - Farm Luizete Ltda ME; F-1858/08 - Drogasmil Medic e Perfumaria SA; F-
151. 1869/08 - Farm Astoria de Copacabana Ltda; F-1899/08 - Drogasmil Medic e Perfumaria
152. SA; F-1905/08 - Drogasmil Medic e Perfumaria SA; F-1906/08 - Drogasmil Medic e
153. Perfumaria SA; F-1928/08 - Drogasmil Medic e Perfumaria SA; F-1947/08 - Farm Saude
154. Cohab RJ Ltda. **Relator(a): Marcus Vinicius Romano Athila** - F-1464/08 - Sales &
155. Teixeira Ltda ME; F-1872/08 - Espaço da Saúde Med e Perf Ltda; F-1913/08 - Drog Rex
156. Ltda; F-2014/08 - Farm Varela Ltda ME. **1.8 - Processos Éticos para Distribuição ao**
157. **Relator Designado** - Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer uso
158. da palavra, foi encerrada a reunião às 19:40 h. (dezenove horas e quarenta minutos). Do
159. que, para constar, eu, Francisco Claudio de Souza Melo, Secretário-Geral, que secretariei



160. a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por
161. mim e pelo Sr. Vice-Presidente. Rio de Janeiro, dezessete de dezembro de dois mil e oito
162. *****

FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA MELO
Secretário-Geral

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
Vice-Presidente